

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 016/2025.

Autoria: Vereador Cassiano Lemos de Souza

Ementa: *Declara de utilidade pública a Entidade Maçônica Feminina “Caminho da Luz”, e dá outras providências.*

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 59 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer, esgotando as suas respectivas atribuições quanto aos fins e objetivos da matéria.

A matéria em apreciação visa promover a declaração da Entidade Maçônica Feminina “Caminho da Luz”, como de utilidade pública municipal, conforme previsão legal contida na Lei Municipal nº 1514/07, de 27 de novembro de 2007 e alterações posteriores, no âmbito deste Município.

Foi aferido o rol de exigências contido na acima referida Lei Municipal, assim como a documentação inerente à regularidade da Entidade Maçônica Feminina “Caminho da Luz”.

É notória a regular atividade da entidade voltada à assistência social, bastando, pra aferir, acessar suas redes sociais e respectivo estatuto social.

A nosso ver a Entidade atende os requisitos assistenciais para ser reconhecida como de utilidade pública municipal.

Registramos o dever da Entidade em cumprir a presente proposta de lei, quanto às suas obrigações futuras, sob pena de reversão da declaração legal de reconhecimento.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria em análise é adequada aos fins e objetivos ligados à assistência social, podendo ser aprovada.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso, a Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 26 dias do mês de março do ano de 2025.

Ver. HORTÊNCIA FREITAS DOS SANTOS
Relatora